



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1365/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ. Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora ACELINA NONATA PEREIRA DA SILVA, localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 483, Bairro de Bela Vista, Lote 04, quadra 123, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Nossa Senhores do Bom Remédio (20ª) nº 483, Bairro de Bela Vista.

L. Direito: Aldeci Sousa Silva

L. Esquerdo: Hildete Alves de Sousa

Fundos: Raimundo Silva Souza. Requerido através do Processo nº 1715/94.

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ., em 25 de junho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire  
Prefeito Municipal